



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**CNPJ N.º 05.119.854/0001-05**

---

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de **AFUÁ**, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bem móvel (Veículo), considerado inservível ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bem móvel (veículo), considerado inservível ao Patrimônio Público Municipal, conforme discriminação no **Anexo I**.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO**

DATA: 18 de fevereiro de 2021

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão, sito na Travessa Mariano Cândido de Almeida, s/n.º, Centro, Afuá-PA, CEP: 68.890-000.

**3. LOCAL PARA EXAME DO BEM**

O veículo está exposto na Representação em Macapá, Avenida 1º de maio, 08, Bairro Trem, Macapá – AP, para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado do bem, está aberto para visita pública nos dias: 10, 11 e 12/02/2020 das 08:00 às 14:00 horas.

**4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Leilão pessoas físicas no pleno gozo de seus direitos civis, para tanto deverá apresentar documentos pessoais RG, CPF, e **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** ou Empresas com personalidade Jurídica, para tanto deverá apenas apresentar documentos CNPJ E **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, os documentos,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**CNPJ N.º 05.119.854/0001-05**

---

obrigatoriamente deverão ficar no poder da comissão durante o ato do leilão, após encerramento do leilão os documentos serão devolvidos;

**4.2.** O veículo será vendido À VISTA a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontra, não cabendo a Prefeitura Municipal de Afuá, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmos providências quanto à retirada e transporte do bem vendido, portanto os interessados, deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito;

**4.3.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e emissão das notas de vendas. Não haverá em hipótese alguma, substituição de notas.

**5. PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:**

**5.1.** A arrematação será paga À VISTA, no ato da compra, uma vez aceito o lance, o arrematante fica obrigado a entrar com um sinal de no mínimo 20% (Vinte por cento) do valor da arrematação na hora do Leilão, e o restante, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser cancelada a venda, perdendo nesse caso o sinal dado. (Art. 39, Dec. Fed. 21.981 de 17/10/1932).

**6. PAGAMENTO EM CHEQUES:**

**6.1** A Arrematação paga através de cheque, somente será liberada para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de fora da praça do leilão, devendo os mesmos serem resgatados por ordem de pagamento ou depósitos ONLINE em conta, a ser informada no dia do Leilão. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, implicarão ao arrematante faltoso às penas da Lei. Ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo;

**6.2** Independente das sanções jurídicas, os arrematantes que por ventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações, acrescido de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o terceiro dia útil, (contados da data de arrematação), quando então, será declarada sua inadimplência. Tais procedimentos serão também aplicados para os cheques devolvidos.

**7. PRAZO PARA RETIRADA DO BEM:**

**7.1** Os compradores dispõem do prazo de (10) dez dias úteis a contar da data do Leilão para retirar do local o bem arrematado. Findo este prazo concedido, o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**CNPJ N.º 05.119.854/0001-05**

---

comprador ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias a título de armazenagem, ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e o bem será revertido ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Afuá, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

**8 - DAS DESPESAS**

8.1. As despesas de transferência do veículos junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após totalização do pagamento do bem arrematado;

8.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

8.3. As receitas e despesas decorrentes deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2021.

**8 – ADVERTÊNCIA:**

8.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro; “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública e da violência.”

MAIORES INFORMAÇÕES E COPIA DO EDITAL, Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão, sito na Travessa Mariano Cândido de Almeida, s/n.º, Centro, Afuá-PA, CEP: 68.890- 000, site [www.afua.pa.gov](http://www.afua.pa.gov) e Portal do Tribunal de Contas dos Municípios.

Afuá (PA), 01 de fevereiro de 2021.

**MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY**  
**Pregoeiro**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**CNPJ N.º 05.119.854/0001-05**

---

**ANEXO I**  
**BEM ALIENÁVEL**

ITEM	QNAD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO
1.	01	Unid.	VEÍCULO CAMINHONET/ABERTA/C DUPLA, CATEGORIA OFICIAL, COR PRATA, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO 2014/2014, PLACA NEO 6087, RENAVAN 01007625268, CHASSI 9BD578377E7821552, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA (FLEX), MARCA/MODELO STRADA ADVENTURE CD, MARCA FIAT	R\$ 35.063,35
<b>TOTAL</b>				

**TOTAL GERAL ESTIMADO:** R\$ 35.063,35 (Trinta e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**Márcio Antonio Ferreira Nery**  
**Leioleiro**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**CNPJ N.º 05.119.854/0001-05**

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

O signatário da presente em seu próprio nome ou em nome da proponente

\_\_\_\_\_,  
portador do CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, declara  
expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Leilão n.º  
001/2021-PMA e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará  
integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Por ser  
expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/RG



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**CNPJ N.º 05.119.854/0001-05**

---

**ANEXO III**  
**FICHA DE ARREMATÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrita  
(o) no CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, por intermédio  
de \_\_\_\_\_ seu \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ sr. \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_ portador (a) da  
carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado a rua \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

DECLARA para os devidos fins arrematado nesta data, o item abaixo especificado:

ITEM	PLACA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR

Comprometendo-me a pagar o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_

Afuá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura